



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 019/2021.

APROVADO

Unanimidade

EM 25/08/2021


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, para atender despesas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN decorrente da pandemia do coronavírus e para Manutenção dos Serviços de Saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, bem como para os elementos econômicos e fontes de recursos dos programas Manutenção dos Serviços de Saúde Atenção Básica e Programa de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica.

As dotações orçamentárias atenderão ações estratégicas de média e alta complexidade, bem como da atenção básica.

As Fontes de Recursos serão de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Federal.


Tendo em vista a urgência urgentíssima e relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto de 2021.


Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE


VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE


Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 051/2021

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.24 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0428.2.301 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19	
31900400-213-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
33903000-213-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903200-213-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
33903600-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
44905200-213-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1030204282.302 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31900400-213-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31900400-214-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
31900400-213-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
31901100-214-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
33903000-211-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903000-213-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
33903000-214-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
33903200-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
33903200-213-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
33903200-214-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
33903600-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903600-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
33903600-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
33903900-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
33903900-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
33903900-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
44905200-215-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
44905200-220-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
1030104282.271-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903600-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903200-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
33903300-211-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

[Handwritten signatures and marks]



1030504282.281 - PROGRAMA VIG. SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA	
33903000-211-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
33903900-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
44905200-211-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	394.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0032.2.238-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREIRA	
99999900-001- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
1012200212.267 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.000,00
1030104282.271 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33903000-213-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1030504282.281 - PROGRAMA VIG. SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA	
44905200-214-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	394.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município